LEI Nº. 2.650/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R$ 10.964,00 (Dez mil novecentos e sessenta e quatro reais),** contrapartida, para Calçamento de Vias Urbanas, com acessibilidade e sinalização conforme termo de repasse caixa 948888/2023/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Plano de Trabalho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Orgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**553**	**4.4.90.51.00.00**	**75000000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Calçamento de Vias Urbanas, com acessibilidade e sinalização conforme termo de repasse caixa 948888/2023/MCIDADES/CAIXA,	Obras e Instalações	Recursos não vinculados de Impostos – Contrapartida – Exercícios Anteriores	10.964,00
							Total	10.964,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 9 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560